



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2276/2023

São Luís, 22 de março de 2023

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Corregedor
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Luiz Carlos Melo Muniz - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Ato - Aposentadoria	3
Gabinete dos Relatores	4
Despacho	4
Secretaria de Gestão	7
Edital de Convocação de Estagiário	7
Portaria	8

Presidência**Portaria****PORTARIA TCE/MA Nº 257, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Reajuste de auxílio-transporte para estagiários do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 da Lei nº 8258, de 06 de julho de 2005,

Considerando que o § 1º do art. 12 da Resolução TCE/MA nº 300, de 21 de novembro de 2018, determina que os valores de auxílio-transporte para estágios não obrigatórios (remunerados) serão determinados pelo Presidente do TCE/MA, por meio de Portaria;

Considerando os levantamentos efetuados pelos setores técnicos do Tribunal de Contas, que comprovam o cumprimento dos requisitos necessários ao reajuste do auxílio-transporte concedida aos estagiários, referentes aos aspectos orçamentários e de responsabilidade fiscal;

Considerando o que consta dos autos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.000342/2023 – TCE/MA,

RESOLVE:

Art.1º O valor do auxílio-transporte dos estagiários deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão será de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de março de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 255, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de Abono de Permanência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, nos termos do Processo nº 23.000119 e,

CONSIDERANDO o disposto nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Complementar nº 73/2004, com redação da Lei Complementar nº 176/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Decreto nº 34.359/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, à servidora Luana Antônia Furtado da Silva, matrícula nº 10520, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária em 15/12/2019, e por permanecer em atividade, até que se completem as exigências para a Aposentadoria Compulsória.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de março de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 256 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de Abono de Permanência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, nos termos do Processo nº 23.000070 e,

CONSIDERANDO o disposto nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Complementar nº 73/2004, com redação da Lei Complementar nº 176/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Decreto nº 34.359/2018, e

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, ao servidor Roberto Henrique Guimarães Teixeira, matrícula nº 7393, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária em 07/01/2022, e por permanecer em atividade, até que se completem as exigências para a Aposentadoria Compulsória.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de março de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 259, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ratificar prorrogação de disposição de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para este Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar a Portaria-GP/TJ/MA nº 180, de 27 de fevereiro de 2023, que prorrogou a disposição dos servidores, abaixo relacionados para este Tribunal de Contas, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 1º/03/2023, com ônus ressarcido para o órgão de origem, tendo em vista decisão constante do Processo nº 1947/2023-TJ e Processo SEI nº 23.000374:

- Fernando André Araújo dos Reis, Técnico Judiciário – Apoio Téc. Administrativo, matrícula origem nº 114231, lotado na Coordenadoria do FERJ, matrícula TCE/MA nº 11726;

- Lucas Ribeiro de Azevedo, Oficial de Justiça, matrícula origem nº 173096, lotado na Comarca de Paulo Ramos, matrícula TCE/MA nº 13342; e

- Ricardo Costa Nina, Técnico Judiciário – Técnico em Informática-hardware, matrícula origem nº 99457, lotado na Divisão de Sistemas de Informação, matrícula TCE/MA nº 11148.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de março de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

ATO Nº 02/2023 – Aposentadoria.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais mensais e paridade, com efeitos a partir de 01/04/2023, à servidora Maria Osvanira Pereira da Costa, matrícula nº 12070, no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD9, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, tendo em vista decisão constante do Processo nº 23.000179 – TCE/MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. - Vencimento base do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe AUD, Padrão AUD09, definido no anexo III da Lei nº 11.134/2019, alterado pela Lei nº 11.675, de 22 de abril de 2022 – R\$ 24.008,05 (vinte e quatro mil, oito reais e cinco centavos);

II. - 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 2.400,80 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta centavos);

III. - 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), referentes à verba remuneratória URV – Lei nº 11.134/2019, calculados sobre vencimento base do cargo e o adicional por tempo de serviço – Lei nº 11.134/2019 – R\$ 3.163,78 (três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de março de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Gabinete dos Relatores**Despacho**

Processo: 910/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Retif. Aposentadoria

Espécie: Retif. Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV

Beneficiário(a): João Luiz de Carvalho

Responsável: Raysa Queiroz Maciel Rodrigues- Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 17/2023

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 06/04/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 2289/2022 – NUFIS3, de 16/06/2022, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 037/2023-GCSUB1/ABCB, de 06/03/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 910/2018 -TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 8684/2019-TCE/MA**Natureza:** Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Pensão**Espécie:** Pensão**Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV**Beneficiário(a):** Rosimar Ribeiro de Azevedo e Matheus Ribeiro de Azevedo**Responsável:** Raysa Queiroz Maciel Rodrigues- Presidente**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 18/2023**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 12/04/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 190/2023 – NUFIS3/LIDER10, de 30/01/2023, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 021/2023-GCSUB1/ABCB, de 06/02/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 8684/2019-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 8465/2019-TCE/MA**Natureza:** Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Pensão**Espécie:** Pensão**Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV**Beneficiário(a):** Renilze Carla Cardoso Duarte Mota e outros**Responsável:** Raysa Queiroz Maciel Rodrigues- Presidente**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 19/2023**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 12/04/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 160/2023 – NUFIS3/LIDER10, de 26/01/2023, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 020/2023-GCSUB1/ABCB, de 06/02/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º **8465/2019-TCE/MA** à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 8663/2019-TCE/MA**Natureza:** Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Pensão**Espécie:** Pensão**Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV**Beneficiário(a):** Raimundo Diniz Marques**Responsável:** Raysa Queiroz Maciel Rodrigues- Presidente**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 20/2023**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 10/04/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 113/2023 – NUFIS3, de 23/01/2023, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 019/2023-GCSUB1/ABCB, de 03/02/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º **8663/2019-TCE/MA** à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 10432/2019-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Pensão

Espécie: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV

Beneficiário(a): Gracimar Vaz Sobrinho

Responsável: Raysa Queiroz Maciel Rodrigues - Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 14/2023

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 31/03/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 288/2023 – NUFIS3, de 06/02/2023, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 024/2023-GCSUB1/ABCB, de 24/02/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º **10432/2019-TCE/MA** à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 10466/2019-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Pensão

Espécie: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV

Beneficiário(a): Maria das Chagas Costa Lima

Responsável: Raysa Queiroz Maciel Rodrigues - Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 15/2023

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 31/03/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 298/2023 – NUFIS3, de 06/02/2023, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 025/2023-GCSUB1/ABCB, de 24/02/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º **10466/2019-TCE/MA** à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 10498/2019-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos de Pessoal – Pensão

Espécie: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão/IPREV

Beneficiário(a): Maria Lúcia Marinho Lima

Responsável: Raysa Queiroz Maciel Rodrigues- Presidente

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 16/2023

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 12/04/2023, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 4786/2022 – NUFIS3, de 13/12/2022, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 008/2023-GCSUB1/ABCB, de 23/01/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 10498/2019-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Secretaria de Gestão

Edital de Convocação de Estagiário

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Marcia Gabrielle Aroucha da Silva, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 22 de março de 2023

Lisangela Miranda Silva

Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Leticia Silva Santos, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao

processo seletivo.

São Luís, 22 de março de 2023
Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Sabrina de Lima Menezes, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 22 de março de 2023
Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Matheus Alencar Lopes, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 22 de março de 2023
Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Taynara Silva Carvalho, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 02/2022, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 22 de março de 2023
Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 245, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 208/2022.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os 10 (dez) dias de férias concedidas pela Portaria n.º 208, de 01 de março de 2023, publicada no D.O.E. TCE/MA, nº 2262, de 02/03/2023, à servidora Berenice Gomes da Silva, matrícula nº 14738, do período de 17/04 a 26/04/2023, tendo em vista que a servidora está exonerada desde a data de 01/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de março de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 262, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de afastamento por falecimento de pessoa da família.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e considerando o Processo nº 23.000427 SEI/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 153, inciso I, alínea “g” da Lei nº 6107/94, ao servidor Josimar de Sousa Ramos, matrícula nº 9241, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Assistente da Secretaria de Fiscalização deste Tribunal, 8 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de sua genitora, no período de 07/03/2023 a 14/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de março de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 261, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Licença para tratamento de saúde.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosângela de Fátima Souza, matrícula nº 786, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01/02/2023 a 17/03/2023, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.000263.

Art. 2º Fundamentação legal: Laudo Médico Pericial da Diretoria de Perícias Médicas do Estado e artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de março de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 260 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de teletrabalho a servidor no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho integral a servidora Flaviana Pinheiro Silva, matrícula nº 6908, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, de 13/03/2023 até 04/04/2023, nos termos do Processo SEI nº 23.000485.

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 365, de 30 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de março de 2023.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão